

Pedidos de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 13/2022.

4 mensagens

Licitações - Equipe Agiel <licitacoes@agiel.com.br>
Para: pregoeiro@trt14.jus.br

16 de setembro de 2022 14:55

Prezado(a) Pregoeiro(a), boa tarde,

Seguem pedidos de esclarecimento referentes ao Pregão Eletrônico nº 13/2022:

1 - Observa-se que, o item 6.8., alínea "f" do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022, determina que deve o Agente de Integração integrar como parte o Termo de Compromisso de Estágio. Contudo, considerando que pelo princípio da legalidade, que conforme inciso II do art. 5º da Constituição Federal, estabelece que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei, solicita-se a retificação do referido item. Solicita-se que seja informado, ainda, qual o embasamento legal utilizado ou a motivação para que seja exigida a assinatura do Agente de Integração no Termo de Compromisso de Estágio, visto que tanto o art. 3º, inciso II, quanto o art. 16, ambos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, preveem como sujeitos da relação de estágio o Estagiário, a Instituição de Ensino e a Parte Concedente do Estágio, não fazendo qualquer menção ao Agente de Integração como parte integrante. No entanto, caso decidam de forma contrária (pela integração da Contratada como parte do TCE), insta questionar: a assinatura poderá ser realizada eletronicamente?

2 – Conforme item 6.9.1, caberá a CONTRATADA realizar a Ambientação dos estagiários, conforme plano estabelecido pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT14. Posto isto, questiona-se: a referida ambientação poderá ocorrer de forma *online*?

3 – De acordo com o item 7.6., o processo seletivo poderá ser realizado de forma presencial, on-line ou seleção por meio da análise de currículo e entrevistas. Contudo, tendo em vista que os modos de seleção mencionados (processo seletivo por meio de aplicação de provas e análise curricular) forma preços expressivamente distintos, solicita-se que seja definida previamente a forma de seleção, de maneira a facilitar a formação de preços.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Sílvia Macedo
Setor de Licitações

(31) 4141-3200 | (37) 3232-1179

agiel.com.br



Para: SAULO RODRIGUES LELES COSTA <saulo.costa@trt14.jus.br>, ALESSANDRA RAMOS EDUARDO DOS SANTOS <alessandra.santos@trt14.jus.br>

Prezados colegas, solicito apoio para resposta ao pedido de esclarecimento.

----- Forwarded message -----

De: **Licitações - Equipe Agiel** <licitacoes@agiel.com.br>

Date: sex., 16 de set. de 2022 às 14:56

Subject: Pedidos de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 13/2022.

To: <pregoeiro@trt14.jus.br>

Prezado(a) Pregoeiro(a), boa tarde,

Seguem pedidos de esclarecimento referentes ao Pregão Eletrônico nº 13/2022:

1 - Observa-se que, o item 6.8., alínea "f" do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022, determina que deve o Agente de Integração integrar como parte o Termo de Compromisso de Estágio. Contudo, considerando que pelo princípio da legalidade, que conforme inciso II do art. 5º da Constituição Federal, estabelece que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei, solicita-se a retificação do referido item. Solicita-se que seja informado, ainda, qual o embasamento legal utilizado ou a motivação para que seja exigida a assinatura do Agente de Integração no Termo de Compromisso de Estágio, visto que tanto o art. 3º, inciso II, quanto o art. 16, ambos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, preveem como sujeitos da relação de estágio o Estagiário, a Instituição de Ensino e a Parte Concedente do Estágio, não fazendo qualquer menção ao Agente de Integração como parte integrante. No entanto, caso decidam de forma contrária (pela integração da Contratada como parte do TCE), insta questionar: a assinatura poderá ser realizada eletronicamente?

2 – Conforme item 6.9.1, caberá a CONTRATADA realizar a Ambientação dos estagiários, conforme plano estabelecido pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT14. Posto isto, questiona-se: a referida ambientação poderá ocorrer de forma *online*?

3 – De acordo com o item 7.6., o processo seletivo poderá ser realizado de forma presencial, on-line ou seleção por meio da análise de currículo e entrevistas. Contudo, tendo em vista que os modos de seleção mencionados (processo seletivo por meio de aplicação de provas e análise curricular) forma preços expressivamente distintos, solicita-se que seja definida previamente a forma de seleção, de maneira a facilitar a formação de preços.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Sílvia Macedo
Setor de Licitações

(31) 4141-3200 | (37) 3232-1179

agiel.com.br



--

ÉDER PIRES PANTOJA

Pregoeiro do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos
eder.pantoja@trt14.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª Região

MISSÃO: Realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade e efetividade, promovendo a paz social e o fortalecimento da cidadania.

VISÃO: Consolidar-se perante a sociedade como referência de credibilidade na prestação jurisdicional.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

SAULO RODRIGUES LELES COSTA <saulo.costa@trt14.jus.br>

19 de setembro de 2022 08:52

Para: SECAO DE LICITACOES E PREGOEIROS <pregoeiro@trt14.jus.br>

Cc: ALESSANDRA RAMOS EDUARDO DOS SANTOS <alessandra.santos@trt14.jus.br>

Prezado,

Aos esclarecimentos:

- 1 - A assinatura do Agente de Integração no Termo de Compromisso de Estágio é necessária e poderá ser feita de modo eletrônico.
- 2 - A ambientação dos estagiários poderá ser realizada de forma online
- 3 - Os processos de seleção são em sua maior parte realizados de forma presencial e com aplicação de provas. Entretanto as outras modalidades podem ser solicitadas em momento extraordinários, como exemplo da pandemia.

Em seg., 19 de set. de 2022 às 08:33, SECAO DE LICITACOES E PREGOEIROS <pregoeiro@trt14.jus.br> escreveu:

Prezados colegas, solicito apoio para resposta ao pedido de esclarecimento.

----- Forwarded message -----

De: **Licitações - Equipe Agiel** <licitacoes@agiel.com.br>

Date: sex., 16 de set. de 2022 às 14:56

Subject: Pedidos de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 13/2022.

To: <pregoeiro@trt14.jus.br>

Prezado(a) Pregoeiro(a), boa tarde,

Seguem pedidos de esclarecimento referentes ao Pregão Eletrônico nº 13/2022:

1 - Observa-se que, o item 6.8., alínea "f" do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022, determina que deve o Agente de Integração integrar como parte o Termo de Compromisso de Estágio. Contudo, considerando que pelo princípio da legalidade, que conforme inciso II do art. 5º da Constituição Federal, estabelece que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei, solicita-se a retificação do referido item. Solicita-se que seja informado, ainda, qual o embasamento legal utilizado ou a motivação para que seja exigida a assinatura do Agente de Integração no Termo de Compromisso de Estágio, visto que tanto o art. 3º, inciso II, quanto o art. 16, ambos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, preveem como sujeitos da relação de estágio o Estagiário, a Instituição de Ensino e a Parte Concedente do Estágio, não fazendo qualquer menção ao Agente de Integração como parte integrante. No entanto, caso decidam de forma contrária (pela integração da Contratada como parte do TCE), insta questionar: a assinatura poderá ser realizada eletronicamente?

2 – Conforme item 6.9.1, caberá a CONTRATADA realizar a Ambientação dos estagiários, conforme plano estabelecido pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT14. Posto isto, questiona-se: a referida ambientação poderá ocorrer de forma *online*?

3 – De acordo com o item 7.6., o processo seletivo poderá ser realizado de forma presencial, on-line ou seleção por meio da análise de currículo e entrevistas. Contudo, tendo em vista que os modos de seleção mencionados

(processo seletivo por meio de aplicação de provas e análise curricular) forma preços expressivamente distintos, solicita-se que seja definida previamente a forma de seleção, de maneira a facilitar a formação de preços.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Sílvia Macedo
Setor de Licitações

(31) 4141-3200 | (37) 3232-1179

agiél.com.br



--

ÉDER PIRES PANTOJA

Pregoeiro do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos
eder.pantoja@trt14.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª Região

MISSÃO: Realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade e efetividade, promovendo a paz social e o fortalecimento da cidadania.

VISÃO: Consolidar-se perante a sociedade como referência de credibilidade na prestação jurisdicional.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

--

Saulo Rodrigues Leles Costa - 102483
Secretaria de Gestão de Pessoas
Divisão de Seleção, Aplicação e Desenvolvimento de Pessoas

SECAO DE LICITACOES E PREGOEIROS <pregoeiro@trt14.jus.br>
Para: Licitações - Equipe Agiel <licitacoes@agiél.com.br>

19 de setembro de 2022 12:42

Prezado,

Aos esclarecimentos:

- 1 - A assinatura do Agente de Integração no Termo de Compromisso de Estágio é necessária e poderá ser feita de modo eletrônico.
- 2 - A ambientação dos estagiários poderá ser realizada de forma online;
- 3 - Os processos de seleção são em sua maior parte realizados de forma presencial e com aplicação de provas. Entretanto as outras modalidades podem ser solicitadas em momento extraordinários, como exemplo da pandemia.

Em sex., 16 de set. de 2022 às 14:56, Licitações - Equipe Agiel <licitacoes@agiél.com.br> escreveu:

Prezado(a) Pregoeiro(a), boa tarde,

Seguem pedidos de esclarecimento referentes ao Pregão Eletrônico nº 13/2022:

1 - Observa-se que, o item 6.8., alínea “f” do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022, determina que deve o Agente de Integração integrar como parte o Termo de Compromisso de Estágio. Contudo, considerando que pelo princípio da legalidade, que conforme inciso II do art. 5º da Constituição Federal, estabelece que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei, solicita-se a retificação do referido item. Solicita-se que seja informado, ainda, qual o embasamento legal utilizado ou a motivação para que seja exigida a assinatura do Agente de Integração no Termo de Compromisso de Estágio, visto que tanto o art. 3º, inciso II, quanto o art. 16, ambos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, preveem como sujeitos da relação de estágio o Estagiário, a Instituição de Ensino e a Parte Concedente do Estágio, não fazendo qualquer menção ao Agente de Integração como parte integrante. No entanto, caso decidam de forma contrária (pela integração da Contratada como parte do TCE), insta questionar: a assinatura poderá ser realizada eletronicamente?

2 – Conforme item 6.9.1, caberá a CONTRATADA realizar a Ambientação dos estagiários, conforme plano estabelecido pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT14. Posto isto, questiona-se: a referida ambientação poderá ocorrer de forma *online*?

3 – De acordo com o item 7.6., o processo seletivo poderá ser realizado de forma presencial, on-line ou seleção por meio da análise de currículo e entrevistas. Contudo, tendo em vista que os modos de seleção mencionados (processo seletivo por meio de aplicação de provas e análise curricular) forma preços expressivamente distintos, solicita-se que seja definida previamente a forma de seleção, de maneira a facilitar a formação de preços.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Sílvia Macedo
Setor de Licitações

(31) 4141-3200 | (37) 3232-1179

agiél.com.br



ÉDER PIRES PANTOJA

Pregoeiro do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos
eder.pantoja@trt14.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª Região

MISSÃO: Realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade e efetividade, promovendo a paz social e o fortalecimento da cidadania.

VISÃO: Consolidar-se perante a sociedade como referência de credibilidade na prestação jurisdicional.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.